



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 23 de setembro de 2021 – Edição 1191

DECRETOS

DECRETO Nº 6.530, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.018, de 18 de Fevereiro de 2021, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 25.276,45 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes Categorias de Programações:

SUPLEMENTA	VALOR
01.06.01.08.1220015.2521 01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30 (ficha 203) – Material de Consumo	R\$ 13.533,42
01.06.01.08.2430015.2508 01 – Aperfeiçoamento das Ações da Casa de Acolhimento. 3.3.90.36 (ficha 225) – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 11.743,03
TOTAL	R\$ 25.276,45

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.06.01.08.1220015.2521 01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.32 (ficha 205) – Material, Bem, ou Serviço Para Distribuição 4.4.90.51 (ficha 214) – Obras e Instalações	R\$ 7.177,44 R\$ 500,00
01.06.01.08.2430015.2508 01 – Aperfeiçoamento das Ações da Casa de Acolhimento. 3.3.90.39 (ficha 226) – Outros Serviços de Terceiros – PJ 4.4.90.51 (ficha 228) – Obras e Instalações 4.4.90.52 (ficha 229) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 565,59 R\$ 500,00 R\$ 500,00
01.06.01.08.2440015.2523 01 – Novo CREAS	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/bmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.

Santa Isabel, 23 de setembro de 2021 – Edição 1191

3.3.90.30 (ficha 276) – Material de Consumo	R\$ 500,00
3.3.90.36 (ficha 277) – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 500,00
3.3.90.39 (ficha 278) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 500,00
3.3.90.40 (ficha 279) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 500,00
4.4.90.51 (ficha 281) – Obras e Instalações	R\$ 2.390,69
4.4.90.52 (ficha 282) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
01.06.01.08.2440015.2524 01 – Aperfeiçoamento das Ações do Fundo Municipal de Solidariedade.	
3.3.90.36 (ficha 284) – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 500,00
3.3.90.39 (ficha 285) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 500,00
01.06.04.08.2430015.2506 01 – Aperfeiçoamento das Ações do Conselho Tutelar.	
3.3.90.30 (ficha 288) – Material de Consumo	R\$ 589,11
3.3.90.36 (ficha 289) – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 539,48
3.3.90.39 (ficha 290) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 4.514,14
4.4.90.51 (ficha 291) – Obras e Instalações	R\$ 500,00
01.06.04.08.2430015.2507 01 – Aperfeiçoamento das Ações do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.	
3.3.90.30 (ficha 292) – Material de Consumo	R\$ 500,00
3.3.90.39 (ficha 294) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 500,00
3.3.90.40 (ficha 296) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 500,00
4.4.90.51 (ficha 297) – Obras e Instalações	R\$ 500,00
4.4.90.52 (ficha 298) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
01.06.05.08.2410015.2525 01 – Aperfeiçoamento das Ações do Fundo Municipal do Idoso.	
3.3.90.36 (ficha 300) – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 500,00
3.3.90.39 (ficha 301) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 500,00
4.4.90.52 (ficha 302) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 25.276,45

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 23 de setembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 23 de setembro de 2021 – Edição 1191

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20.705, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera o servidor público municipal do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, **ROBERTO JUNIOR DA SILVA**, portador do RG nº. XX.XXX.088-1 e CPF nº. XXX.XXX.148-42, nomeado em 19/01/2021, exercendo o cargo de **ASSISTENTE DE COORDENADORIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 22 de setembro de 2021.

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, com sede nesta cidade, na Avenida República, nº 530, Centro, através da Secretaria de Finanças, CONVOCA a população para **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** a ser realizada no dia 29 de setembro de 2021, para apresentação da **Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2021**, atendendo, respectivamente, ao disposto no § 1º do artigo 48 e ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme a Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto 5.785 de 12 de Junho de 2018. A adoção de **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** se faz necessária, considerando o atual quadro de enfrentamento à pandemia do COVID-19 vivenciado no território nacional, ressaltando que no âmbito deste Município, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto Municipal nº 6.163/2020, há expressa previsão quanto à necessidade de adoção de medidas voltadas à **redução do fluxo e aglomeração de pessoas nas dependências internas das repartições públicas**.

Em atendimento à legislação vigente, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** observará os seguintes procedimentos e prazos:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.

Santa Isabel, 23 de setembro de 2021 – Edição 1191

- a) Local: Transmissão ao vivo na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Isabel no Facebook: <https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesantaisabel/> e da Câmara Municipal de Santa Isabel <https://www.facebook.com/camarasantaisabelsp/>, bem como, após a transmissão, permanecerá disponibilizado vídeo para visualização no Endereço Eletrônico da Prefeitura: <https://santaisabel.sp.gov.br/portal/>;
- b) Horário de início: 18h00min;
- c) Horário de término: 19h00min;
- d) Expositores: Aldo Cesar de Oliveira Souza, Secretário Municipal de Finanças e Equipe.
- e) Tempo total destinado para o somatório das exposições: 30 minutos;
- f) Participação da população: Após o tempo de 30 minutos destinado às exposições, a palavra será franqueada aos presentes para manifestações sobre o tema em debate;
- g) A solicitação de intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, deverá ser realizada por meio de requerimento justificando esta necessidade, endereçado ao Sr. Secretário Municipal de Finanças, até às 13 horas do dia 27 de Setembro de 2021, através do e-mail planejamento@santaisabel.sp.gov.br, atendendo ao disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015 e no artigo 8º do Decreto nº 5.785 de 12 de junho de 2.018.
- h) A documentação relativa às discussões poderão ser consultadas no horário das 9:00 horas às 16:00 horas, na Diretoria de Planejamento Orçamentário situada na Avenida República, 530, 1º Andar - Centro, Santa Isabel-SP, em conformidade com o inciso VII do artigo 3º da a Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015 e Decreto 5.785 de 12 de Junho de 2018.

Santa Isabel, 21 de Setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Finanças

COVID-19
FIQUE EM
ALERTA



RESPEITE OS
PROTOCOLOS
DE SEGURANÇA



USE MÁSCARA



EVITE
AGLOMERAÇÕES



HIGIENIZE AS MÃOS
COM SABÃO E/ OU
ÁLCOOL EM GEL





Santa Isabel, 23 de setembro de 2021 – Edição 1191

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

**EDITAL -NOTIFICAÇÃO -PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO
DENOMINAÇÃO – CASTELO FORTE**

AOS CONFRONTANTES:

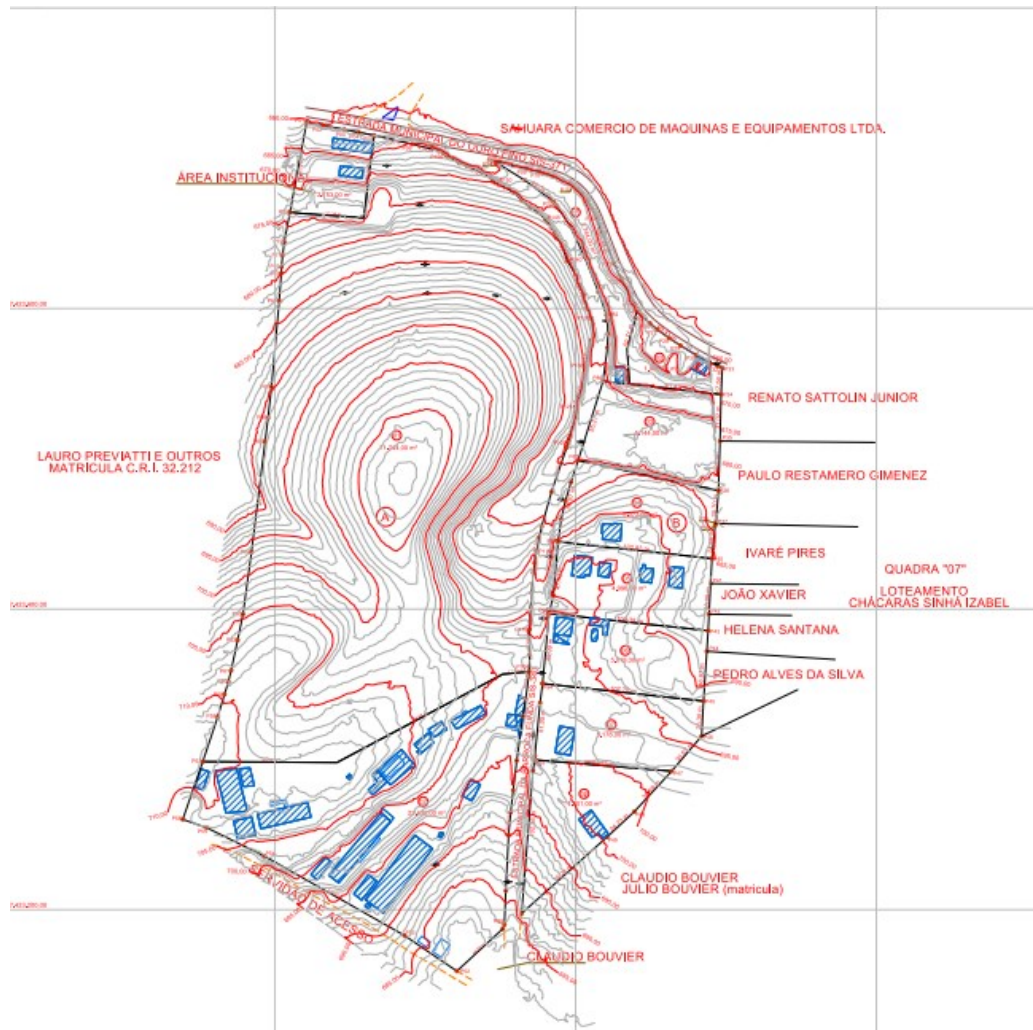
Gabriel Rodrigues de Souza	Pedro Alves da Silva
Fernando Inácio	Claudio Bouvier
Jair de Souza	Aos herdeiros e/ou sucessores de Julio Bouvier e demais proprietários da matrícula 14.767
Renato Scattolin Junior	Aos herdeiros e/ou sucessores de Olavo Previatti
Paulo Restamero Gimenez	Emília D' Aquino
Ivare Pires	Antônio de Oliveira Gonçalves
João Xavier	Aos herdeiros e/ou sucessores de Rubieen de Carvalho e Silva
Helena Santana	Aldaisa da Costa pinto
Pedro Alves da Silva	José Flávio Pinto
Julio Bouvier	Diva Budini Marchiori
Renato Sattolin Junior	Wglaney Fernandes da Silva
Paulo Restamera Gimenez	Antônia Celia Ribeiro Santos
Lauro Previatti e outros	29 Michelarcangelo Perro
Ivaré Pires	
João Xavier	
Helena Santana	

A PROPRIETÁRIA: Sahuara Comércio de máquinas e Equipamentos Ltda.

Sarah Patti - Sócio-Administrador e Claudia Patti Leandro - Sócio-Administrador

O Município de Santa Isabel, CNPJ 56.900.848/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida República nº 530, Centro, Santa Isabel/SP neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Provimento CGJ nº 56/2019, **FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR** que o Núcleo Urbano Informal Consolidado CASTELO FORTE localizado na Estrada Municipal do Ouro Fino (SIS-371), Bairro Ouro Fino, Perímetro Urbano do Município de Santa Isabel/SP, com área de 139.269,00 m², que consta matrícula de número 170 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, é objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, na conformidade da planta e memorial descritivo que integram o Processo Administrativo nº 1542/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, para fins de abertura de matrícula dos seus lotes bem como de seu sistema viário, e para tal **NOTIFICA OS CONFRONTANTES**, os proprietários e ou/ocupantes, supra mencionados e terceiros interessados do núcleo urbano em questão, para que caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de trinta dias, perante a Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação sito à Avenida da República nº 530 – 2º Andar – Centro, Santa Isabel, São Paulo, e-mail: habitacao@santaisabel.sp.gov.br, no horário de expediente – Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, contados do dia seguinte ao da publicação, de conformidade com o § 5º do artigo 31 e parágrafos 1º e 5º do artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.





Advertência: Presumir-se á anuência do confrontante (ou interessado) que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (artigo 21º, § 6º da Lei nº 13.465/2017).
Publique-se e cumpra-se

Santa Isabel, em 23 de setembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
- PREFEITO MUNICIPAL -



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 23 de setembro de 2021 – Edição 1191

PODER LEGISLATIVO

Edital de Retificação nº 03/2021



1 – No Edital de Abertura nº 01/2020, onde se Lê:

5 – DAS PROVAS

5.9 - As provas serão aplicadas nos horários descritos na tabela que segue:

PERÍODO DA MANHÃ (Das 8:00 hs às 12:00 hs)	PERÍODO DA TARDE (Das 13:00 hs às 17:30 hs)
ASSISTENTE LEGISLATIVO	AUXILIAR LEGISLATIVO

LEIA-SE:

5 – DAS PROVAS

5.9 - As provas serão aplicadas nos horários descritos na tabela que segue:

PERÍODO DA MANHÃ (Das 8:00 hs às 12:00 hs)	PERÍODO DA TARDE (Das 14:00 hs às 18:00 hs)
AUXILIAR LEGISLATIVO	ASSISTENTE LEGISLATIVO

II – Ficam mantidas todas as demais disposições constantes no Edital de Abertura Nº 01/2020 e suas alterações

Santa Isabel, 20 de setembro de 2021.

**LUIZ CARLOS ALVES DIAS
PRESIDENTE**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/bmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.